

**AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS
DE ENERGIA, TRANSPORTES E
COMUNICAÇÃO DA BAHIA – AGERBA**

RESOLUÇÃO AGERBA Nº 06, DE 26 DE ABRIL DE 2007.

A DIRETORIA DA AGERBA EM REGIME DE COLEGIADO, no uso da competência atribuída no Art.7º, caput, do Decreto Estadual nº 7.426, de 31 de Agosto de 1998 e, de acordo com a deliberação registrada na ATA nº 04 de 22 de Fevereiro 2007,

Considerando que o Contrato de Concessão nº 06/06 relativo ao Serviço Público de Transporte Hidroviário de Navegação Marítima Interior, de Passageiros e Veículos, ligando o Município de Salvador à Ilha de Itaparica, na Cláusula Sétima, prevê o reajuste da tarifa;

Considerando a variação do Índice Geral de Preços e Mercado da Fundação Getúlio Vargas –IGPM/FGV, entre Novembro/2005 e Dezembro/2006;

RESOLVE

Art. 1º- Aprovar o reajuste tarifário do serviço público de transporte hidroviário de navegação marítima interior, de passageiros e veículos, ligando o Município de Salvador à Ilha de Itaparica, no percentual de 3,8232%, conforme tabela abaixo:

Classes de Veículos	Dias úteis	Sáb. , Dom. e Feriados
Classe I		
Auto Pequeno	26,90	38,05
Auto Grande	34,45	48,65
Reboque	26,30	36,80
Utilitário/Micro Ônibus	49,50	69,95
Classe II		
Caminhão Simples	82,35	116,35
Ônibus	111,65	157,75
Caminhão Trucado	111,65	157,75
Jamanta	162,25	229,20
Classe III		
Motocicleta/Lambreta	10,80	15,20
Bicicleta/Carro de Mão	8,10	11,40
Passageiros		
Normal	2,65	3,65
Econômica com Retorno	2,65	3,65

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor a partir do dia **02/05/2007**.

DIRETORIA EM REGIME DE COLEGIADO, em 26 de Abril de 2007.

ANTONIO LOMANTO NETTO
Presidente da Diretoria em Regime de Colegiado